



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SC 000516/2026

1. DO OBJETO

Aquisição de material para a Fundação Cultural de Jacarehy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Qtdd
01	1.001.001.000424	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES Especificação: Estojo com 12 canetas hidrográficas com cores variadas	Material	Unidade	03
02	1.001.001.000427	COLA LÍQUIDA BRANCA 500 GRS Especificação: Tubo de cola líquida branca com 500gr	Material	Unidade	02
03	1.001.003.001661	PAPEL PARDO Especificação: Pacote de papel pardo tipo kraft, tamanho A4, gramatura 80gr, 50 folhas	Material	Unidade	02
04	1.001.001.001666	SULFITE COLORIDO Especificação: Pacote de papel sulfite color, tamanho A4, gramatura 180gr, 50 folhas, sendo: a) 01 pacote na cor vermelho b) 01 pacote na cor azul celeste c) 01 pacote na cor amarelo d) 01 pacote na cor verde	Material	Unidade	04

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Material para o desenvolvimento de atividades culturais do Programa de Formação Cultural.

Período de uso: A partir da aquisição

Local de realização: CEIJU

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens/serviços é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY
Av, Getúlio Dorneles Vargas, 530 - Jardim Califórnia - Jacaré - CEP 12.305-000



O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2 - Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3 - As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Patrícia Menezes



Prefeitura de Jacareí
Fundação Cultural de Jacarehy



Agente Cultural
Fundação Cultural de Jacarehy -
José Maria de Abreu